

**CITAÇÃO - Nº 171/2019**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Daniel Mello, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Senhora IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA, Servidora da SEDUC e responsável pela fiscalização do convênio, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2015/50685-9, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, referente ao Convênio SEDUC nº 078/2013.

Belém, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário-Geral

**Protocolo: 474923**

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INTERMÉDIO  
DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2019 - MPC/PA  
Processo: Nº 2019/380139**

Data: 17/09/2019

Valor unitário: R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinquenta reais),  
Valor Global: R\$ 4.785,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais)  
Periodicidade: 12 meses.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Periódicos de Análise Bacteriológica para controle sanitário da água contida nos reservatórios do MPC/PA, abastecidos pela Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), com emissão de Laudo Técnico.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93,

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratada Empresa:

AGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 15.622.879/0001-80, situada na Q Cinco, Folha 31, LOTE 20A S/N, bairro Nova Marabá, município de Marabá/PA, CEP 68. 507-570, Telefone: (94) 3222-5444, e-mail: licitacao@aguanorte.com.br, no valor unitário de R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinquenta reais), num quantitativo de 33 (trinta e três) análises bacteriológicas, totalizado o valor global negociado de R\$ 4.785,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais) para um período de 12 meses.

Ordenador: SILAINE KARINE VENDRAMIN, procuradora-geral de contas do estado

**Protocolo: 474999**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019-MPC/PA**

Com fundamento no caput do Art. 25 e art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, que estão em consonância com o parecer jurídico, resta inexigível a licitação por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, para a formalização de Contrato de Patrocínio com o Instituto Silvio Meira – ACADEMIA DE DIREITO, doravante denominado ISM, associação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 31.441.787/0001-50, estabelecida na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 1476, sala 1902, bairro Umarizal, município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.055-200, para execução do evento denominado VIII Congresso Luso-Brasileiro de Direito, a ser realizado nos dias 09 e 10 de outubro de 2019, na cidade de Belém/PA. O valor do repasse é na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.128.1442.8404.0000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 0101000000.

Belém/PA, 16 de setembro de 2019.

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas.

**Protocolo: 475004**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****• TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado da Dispensa de licitação por intermédio de Cotação Eletrônica nº 08/2019 - MPC/PA, cujo o objeto é Contrata-

ção de empresa especializada na prestação de Serviços Periódicos de Análise Bacteriológica para controle sanitário da água contida nos reservatórios do MPC/PA, abastecidos pela Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), com emissão de Laudo Técnico, processo nº2019/380139, realizado por meio do sistema www.banparanet.gov.br e tudo mais o que consta do referido processo, resolve, para todos os fins legais, HOMOLOGAR o ITEM. Empresa Adjudicatária:

AGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 15.622.879/0001-80, situada na Q Cinco, Folha 31, LOTE 20A S/N, bairro Nova Marabá, município de Marabá/PA, CEP 68. 507-570, Telefone: (94) 3222-5444, e-mail: licitacao@aguanorte.com.br, no valor unitário de R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinquenta reais), num quantitativo de 33 (trinta e três) análises bacteriológicas, totalizado o valor global negociado de R\$ 4.785,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais) para um período de 12 meses.

A ser empenhado na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 01.122.1442.8515.0000; Natureza da despesa: 33.90.39.00; Fonte de recurso/origem do recurso estadual: 0101000000.

Belém/PA, 12 de setembro de 2019.

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 474993**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 290/2019/MPC/PA**

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a realização da palestra com o tema "Rígidez Orçamentária", no dia 02/10/2019, em Belém/PA, sob a organização do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, em parceria com a Escola de Contas "Alberto Veloso" – ECAV, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, CONSIDERANDO a participação, como palestrante do referido tema, do economista Daniel Veloso Couri, Diretor da Instituição Fiscal Independente-IFI;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do art. 7º da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio e tudo o mais que consta dos autos do processo administrativo nº 2019/420634,

RESOLVE:

Conceder 1,5 (uma e meia) diária, correspondente ao período de afastamento compreendido entre 01 a 02/10/2019, ao Sr. Daniel Veloso Couri, Diretor da Instituição Fiscal Independente-IFI, para viabilizar seu deslocamento a esta capital, com o objetivo de ministrar palestra com o tema "RÍGIDEZ ORÇAMENTÁRIA", a ocorrer no dia 02/10/2019, sob a organização do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, em parceria com a Escola de Contas "Alberto Veloso" – ECAV, do Tribunal de Contas do Estado do Pará..

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 17 de setembro de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

**Protocolo: 474985**

**PORTARIA Nº 289/2019/MPC/PA**

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação da Procuradora de Contas Deila Barbosa Maia para participar da "24TH Annual Conference and General Meeting of the International Association of Prosecutors", a ser realizada no período de 15 a 19/09/2019, em Buenos Aires (Argentina);

CONSIDERANDO os termos do art. 2º da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio e tudo o mais que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2019/310769,

RESOLVE:

I – Autorizar a participação da Procuradora de Contas Deila Barbosa Maia na "24TH Annual Conference and General Meeting of the International Association of Prosecutors", a ser realizada no período de 15 a 19/09/2019, em Buenos Aires (Argentina).

II – Conceder à referida Procuradora 06 e ½ (seis e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento, na forma da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 12 de setembro de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

**Protocolo: 474866**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 288/2019/MPC/PA**

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento da servidora comissionada Heliana Maria Rocha Martins, de 30/08/2019 (Protocolo nº 2019/413430), pelo qual solicita conversão em pecúnia, prevista no art. 99, II, da Lei Estadual nº 5.810/1994, de licença-prêmio não gozada;

CONSIDERANDO as manifestações do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Finanças e Planejamento, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 38 a 42 da Lei Estadual nº 8.596, de 11/01/2018, bem como a Portaria nº 061/2018/MPC/PA, de 27/03/2018,

RESOLVE:

Autorizar a antecipação da conversão em pecúnia, prevista no art. 38 da